

BNDES Finem - Inovação

Financiamento a partir de R\$ 10 milhões para investimentos em inovação.



Quem pode solicitar



O que pode ser financiado



Como solicitar

- Inovações potencialmente disruptivas ou incrementais de produto, processo e marketing;
- atividades de P&D;
- investimentos em ambientes de inovação e suas estruturas de suporte localizados em parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, etc;
- infraestrutura de inovação (laboratórios e centros de P&D), plantas-piloto e plantas demonstração;
- pesquisa e desenvolvimento de ativos geradores de direitos de propriedade intelectual em economia da cultura;
- novos modelos de negócio, produção e distribuição de conteúdos em novas plataformas de caráter digital, interativo, multiplataforma ou transmídia aplicados a cultura, educação ou saúde;
- inovação em software e serviços de TI;
- plantas industriais com características inéditas ou que tenham como objetivo a produção de bens não-fabricados no Brasil, de forma a promover a expansão da fronteira tecnológica do País (valor mínimo do financiamento: R\$ 10 milhões); e
- instalação, adaptação das plantas produtivas ou fabricação de máquinas ou sistemas para qualificá-las para a Manufatura Avançada que incorporem tecnologias para digitalização da produção, tecnologias de automação (internet das coisas, inteligência artificial, analytics e big data), novos materiais, manufatura aditiva, além de dispositivos de sensoriamento e rastreabilidade.

Os seguintes itens podem ser financiados, desde que estejam associados ao plano de investimentos em inovação:

- estudos, projetos, pesquisas de P&D;
- ensaios, testes e certificações no país e no exterior;
- obras civis, montagens e instalações;
- aquisição de material de consumo e permanente;
- despesas com mão-de-obra direta;
- máquinas e equipamentos nacionais novos credenciados no BNDES;
- máquinas e equipamentos importados sem similar nacional (inclui despesas de internalização);
- software nacional ou importado, caso não haja similar nacional;
- participação em feiras e eventos no país e no exterior e capacitações em geral;
- despesas com assuntos regulatórios e relativas à propriedade industrial
- gastos com captura, processamento e difusão do conhecimento relacionado ao processo de P&D;
- despesas de P&D correntes;
- aumento de escala de processos e ajuste de parâmetros;
- gastos em marketing (pesquisa de mercado, elaboração de marcas, campanha publicitária etc.);
- parques tecnológicos;
- despesas que impliquem remessa de divisas;
- investimentos fabris.

Despesas necessárias à introdução da inovação no mercado, incluindo investimentos em capacidade produtiva, são financiáveis e limitadas a 30% do valor do apoio ao plano de investimentos em inovação (regra não se aplica aos casos de planta-piloto ou planta de demonstração).

Não são apoiáveis gastos e despesas indiretas, depreciação e quaisquer itens que não envolvam desembolso efetivo de recursos.